

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 280/2026
DE 30 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA PROFESSOR(A)
MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança do NÍVEL 1 para o NÍVEL 2, a Professora Municipal **LILIAN DA ROSA MINETTO**, com base nas disposições dos arts. 27 a 31, da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E INSTITUIU O QUADRO DE CARGOS.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE MARÇO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE MARÇO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 281/2026
DE 30 DE MARÇO DE 2026

CONVOCA PROFESSOR(ES) MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o(s) Professor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s) para desenvolver(em) seu(s) turno(s) de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	ESCOLA	VIGÊNCIA
Volnei dos Santos	4h	EMEF Luciano Antonio Dondé	27/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE MARÇO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE MARÇO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 282/2026
DE 30 DE MARÇO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal n.º 2422/2018, de 28.12.2018, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apurar falhas funcionais atribuídas a servidora municipal ROBERTA FRIZON BIANCHIN, detentora do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a comunicação contida no Ofício n.º 011 de 23/03/2026, expedido pelo Setor de Pessoal e do Parecer Jurídico n.º 17/2026, informando ausência injustificada da servidora acima qualificada, e que em tese, violou a Servidora, deveres contidos no art. 126, inciso X, e das proibições do art. 127, *caput*, além da previsão do art. 141, § 1º da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do art. 161, da Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores as Servidoras Municipais ELOISA BIANCHIN, PAMELA MARUBIN e SHEILA DE GODOY BOEIRA, para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE e conduzir o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, e sob a Presidência da primeira Servidora, apurarem os fatos referidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º A Comissão do PAD deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias contados da data de publicação desta Portaria e em conformidade com o art. 164, da Lei 1601/2002, o prazo para a conclusão do processo não excederá sessenta (60) dias, contados da reunião de instalação da Comissão, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante ato da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE MARÇO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE MARÇO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente